

## Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2025

*Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município que São Bento do Una, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** A Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 65 ...

§2º ...

(...)

*VIII - Aposentadoria, na forma e condições previstas na Constituição da República e na legislação complementar:*

*a) por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insusceptível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 02 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da legislação do PREVUNA.*

*b) compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) ano de idade;*

*c) voluntariamente, desde que cumprida aos 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, com redução de 5 (cinco) anos de idade, na forma do §5º do art. 40 da Constituição Federal e observadas regras de transição, o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei;*





*IX - É assegurada a revisão anual dos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, pelos mesmos índices aplicados ao Regime Geral de Previdência Social, salvo se o beneficiário tiver direito a paridade, situação em que os reajustes serão efetuados na mesma data e proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei;*

*X - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, salvo as efetivadas e reconhecidas até os 180 (cento e oitenta dias) da data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica Municipal;*

*XI - Valor de proventos de aposentadoria nunca inferior ao salário mínimo vigente, quando de sua percepção.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 28 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Vereador LÉO DA AÇÃO SOCIAL (GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA)  
Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

Vereador NILTON DA RÁDIO (JOSÉ NILTON DA SILVA)  
Vice-Presidente

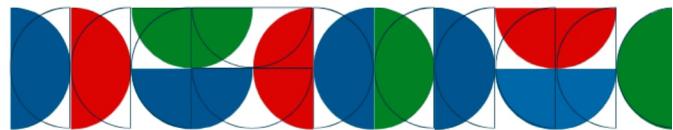
(Documento assinado eletronicamente)

Vereador EDSON TORÉ (JOSÉ EDSON SILVA TEIXEIRA)  
Primeiro Secretário

(Documento assinado eletronicamente)

Vereador DIOGO PROFESSOR (DIOGO CAVALCANTE GOMES)  
Segundo Secretário





## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Emenda à Lei Orgânica

**Protocolo Nº:** 1200

**Protocolo Data:** 28/04/2025

**Documento Nº:** 1/2025



Gerado por GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA na repartição Gabinete do Vereador Geraldo Marcondes Santos de Almeida dia 28/04/2025 às 10:47

### CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**4LL2T-8MC4P-4BCMH-QLN3G-B9WH9**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://pe-saobentodouna-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://pe-saobentodouna-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



DIOGO PROFESSOR (DIOGO CAVALCANTE GOMES) - 048.XXX.XXX-29  
Em 28/04/2025 11:06 UTC -03:00 do IP 143.202.126.218  
Tipo Eletrônica



LÉO DA AÇÃO SOCIAL (GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA) - 028.XXX.XXX-41  
Em 28/04/2025 10:56 UTC -03:00 do IP 143.202.126.218  
Tipo Eletrônica



EDSON TORÉ (JOSÉ EDSON SILVA TEIXEIRA) - 047.XXX.XXX-38 - Cargo: Vereador  
Em 28/04/2025 11:00 UTC -03:00 do IP 143.202.126.218  
Tipo Eletrônica



NILTON DA RÁDIO (JOSÉ NILTON DA SILVA) - 00.XXX.XXX/XXXX-20 - Cargo: Vereador  
Em 28/04/2025 10:59 UTC -03:00 do IP 143.202.126.218  
Tipo Eletrônica